

LEI Nº 9, de 20 de Dezembro de 1947.

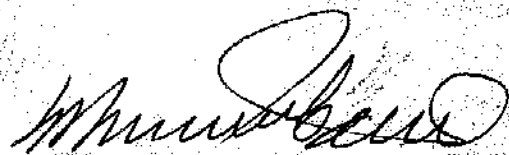
Ratifica o Decreto-lei nº 92,
de 14 de Janeiro de 1947.

Doutor Bruno Cassel, Prefeito Municipal de Cai.

Faço saber, em cumprimento do disposto no artigo 158, inciso II, da Constituição do Estado, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. único - Fica ratificado o Decreto-lei nº 92, de 14 de Janeiro de 1947, que suspende a contribuição concedida à secretária da Junta de Alistamento Militar e o auxílio concedido à Guarda Noturna desta cidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cai, 20 de Dezembro de 1947.



Dr. Bruno Cassel
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



ALCEU MASSON
Secretário da Prefeitura